# GDF SE



## CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

#### Homologado em 4/12/2001, publicado no DODF de 5/12/2001, p. 5. SEM PORTARIA

Parecer n.° 256/2001-CEDF Processo n.° 030.004945/99

Interessado: Centro Educacional São Camilo - Brasília

- Aprova a Proposta Pedagógica e a matriz curricular para o ensino fundamental 1ª a 4ª série do Centro Educacional São Camilo – Brasília, localizado no SGAN Quadra 914, Conjunto "G", Brasília – Distrito Federal.
- Dá outra providência.

I - HISTÓRICO – O Centro Educacional São Camilo – Brasília, localizado no SGAN Quadra 914, Conjunto "G", Brasília – Distrito Federal, autuou o presente processo em 30 de junho de 1999, solicitando apreciação de sua Proposta Pedagógica, em cumprimento ao que determina o art. 200 da Resolução n°. 2/98-CEDF.

O Centro Educacional São Camilo – Brasília é mantido pela União Social Camiliana, entidade civil de direito privado e fins filantrópicos, com sede em São Paulo-SP, na Rua Engenheiro Ranulfho Pinheiro Lima, 259.

A referida unidade de ensino foi fundada em 1º de junho de 1981, reconhecida pela Portaria nº 108/94-SE, com base no Parecer nº 317/94-CEDF, estando credenciada até 2003, por força do art. 192 da Resolução nº. 2/98-CEDF.

II - ANÁLISE – Da análise do processo e com base no pronunciamento da Gerência de Orientação e Assistência Técnica da Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino – SUBIP/SE (fls. 75 e 76), vale ressaltar o que se segue.

A **Proposta Pedagógica** (fls. 56 a 69) encontra-se em conformidade com a legislação pertinente, contemplando os artigos 155 a 159 da Resolução nº 2/98-CEDF e abrange todos os aspectos nela sugeridos: histórico da instituição, fins e princípios norteadores, objetivos institucionais, justificativa, objetivos e formas de educação e do ensino, organização curricular, competências e habilidades que o educando deverá alcançar ao final do curso, procedimento de acompanhamento e avaliação do aluno, certificação de estudos e avaliação do desenvolvimento curricular, recursos disponíveis ao desenvolvimento curricular, inclusive relação de professores e especialistas (fls. 80 e 81), procedimentos institucionais para atualização dos recursos humanos, formas de gestão administrativa e pedagógica.

A Proposta Pedagógica, "dentro dos fundamentos éticos, políticos, epistemológicos e didático-pedagógicos tem como objetivo otimizar o processo educacional, constituindo-se um elemento capaz de orientar modernas práticas pedagógicas e estimular novas idéias".

O **Regimento Escolar** (fls. 37 a 55), coerente com a Proposta Pedagógica, está de acordo com os dispositivos legais e contempla os aspectos exigidos na Resolução nº 2/98-CEDF.



#### **GDF** SE

# CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

A matriz curricular para o ensino fundamental – 1ª a 4ª série (fl. 82) está de acordo com as disposições legais estabelecidas, contemplando todos os mínimos exigidos em termos de composição do currículo.

O Centro Educacional São Camilo – Brasília oferece as seguintes modalidades de ensino:

- Educação infantil: creche e pré-escola. O regime é anual e as turmas são organizadas por idade. "A avaliação da aprendizagem é um processo sistemático e contínuo, envolvendo o crescimento global do aluno, levando-se em conta os aspectos: psicomotor, mental e sócioemocional". A avaliação é comunicada aos pais por meio de ficha e a promoção dar-se-á de acordo com a faixa etária.
- Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série: a matriz curricular contempla a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada - Inglês - prevendo: regime seriado/anual com 200 dias letivos, módulo de 40 semanas, módulo-aula-semanal de 20 horas, módulo-aula de 60 minutos, excluído o tempo destinado ao recreio, perfazendo um total de 800 horas anuais.

Os temas transversais são desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos programáticos dos componentes curriculares. No contexto, a ética é o grande diferencial.

No ensino fundamental a avaliação da aprendizagem é feita pelos professores observando-se os aspectos formativo e informativo.

Quanto à gestão administrativa e pedagógica, é definida como gestão participativa, visando à integração de todo pessoal envolvido. Com uma visão comum, cada segmento possui tarefas distintas, mas deve mover suas ações na mesma direção, ou seja, convergentes aos objetivos da instituição.

## **III – CONCLUSÃO** – Em face do exposto, o parecer é por:

- a) aprovar a Proposta Pedagógica para a educação infantil e o ensino fundamental 1<sup>a</sup> a 4<sup>a</sup> série, do Centro Educacional São Camilo - Brasília, localizado no SGAN Quadra 914, Conjunto "G", Brasília – Distrito Federal, mantido pela União Social Camiliana;
- b) aprovar a matriz curricular para o ensino fundamental 1<sup>a</sup> a 4<sup>a</sup> série que constitui anexo deste parecer;
- c) validar os atos escolares praticados com base na Proposta Pedagógica e na matriz curricular que ora são aprovadas.

Sala "Helena Reis", Brasília, 14 de novembro de 2001.

# ELOÍSA MOREIRA ALVES Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 14/11/2001



GDF SE

# CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

#### Anexo do Parecer nº 256/2001-CEDF

#### MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: CENTRO EDUCACIONAL SÃO CAMILO - BRASÍLIA

Curso: Ensino Fundamental – 1<sup>a</sup> a 4<sup>a</sup> série

**Módulo:** 40 semanas – 200 dias letivos – 800 horas

Turno: Matutino e Vespertino

Regime: Seriado/Anual

Partes do Currículo	Componentes Curriculares	Séries			
		1 <sup>a</sup>	2ª	3 <sup>a</sup>	<b>4</b> <sup>a</sup>
		TAS	TAS	TAS	TAS
Base Nacional Comum	Língua Portuguesa	5	5	5	5
	Matemática	5	5	5	5
	História	2	2	2	2
	Geografia	2	2	2	2
	Ciências	2	2	2	2
	Educação Física	1	1	1	1
	Educação Artística	1	1	1	1
	SUBTOTAL	18	18	18	18
Parte Diversificada	Inglês	2	2	2	2
TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS/AULA		20	20	20	20
TOTAL ANUAL POR SÉRIE		800	800	800	800

## OBSERVAÇÕES:

Legenda TAS = Tempo de Aula Semanal

- 1- Os temas transversais: vida familiar e social, educação para o trânsito, trabalho, saúde, educação ambiental, sexualidade, recursos da indústria local, cultura, linguagem e ética, são desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos programáticos dos componentes curriculares.
- 2- Cada tempo de aula corresponde a 60 minutos
- 3- O horário de funcionamento é: turno matutino: 7h30 às 12h

turno vespertino: 13h30 às 18h

- 4– O recreio diário de 30 minutos não está incluído nas 800 horas semanais.
- 5- Os componentes curriculares são desenvolvidos como atividades de forma interdisciplinar e contextualizada.